

L E I Nº 016 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

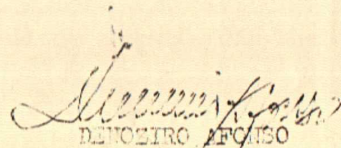
L E I :

Artigo 1º - Fica considerado o "DIA DA BÍBLIA", o 2º domingo do mês de dezembro de cada ano, a partir de 1975, (documento anexo).

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 1975.


DENOCIR F. F. F.

Prefeito